REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA COORDENADORES E SUBCOORDENADORES DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA DO CEFET-MG/UNIDADE DE DIVINÓPOLIS - MANDATO DE 2021 A 2023

I - DAS ELEIÇÕES

Art. 1° - Este Regulamento contém as normas para realização da eleição do coordenador e do subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica da Unidade de Divinópolis, em observância à Resolução CEPE-21/09, DE 09 de julho de 2009.

Art. 2° - Poderão se candidatar aos cargos de coordenador e subcoordenador dos Cursos Técnicos e Superior do Departamento de Engenharia Mecatrônica da Unidade Divinópolis do CEFET-MG, docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício, que estejam lotados no Departamento de Engenharia Mecatrônica – DEMDV, que possuam titulação mínima de mestre e estejam em regime de trabalho de 40 horas, com dedicação exclusiva.

Art. 3° - A Comissão Eleitoral, cuja a portaria de nomeação é a 42/2020 – DEMDV, ficará encarregada de organizar todas as etapas do processo eleitoral.

§1º - A eleição será realizada no dia **10/01/2021** no SIG-Eleições de 8:00 até 23:59 e estará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que encaminhará à Diretoria do Campus os respectivos resultados acompanhados da ata de votação/apuração em **11/01/2021,** para o fim de homologação.

Art. 4° - São eleitores:

I- para escolha do coordenador e subcoordenador:

a) os docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia Mecatrônica que ofertam a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
b) os docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia Mecatrônica que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área

de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;

c) Todos os discentes regularmente matriculados nos referidos Cursos.

Parágrafo único – A classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de acordo com o índice percentual de votação alcançado por cada um, conforme a seguinte disposição e proporcionalidade:

I = (7/10 x VD/ND) + 3/10 X VA/NA) x 100%
Sendo:

I = índice percentual de votação do candidato;
VD = número de votos obtidos pelo candidato no seguimento Docente;
ND = número total de eleitores do segmento Docente;
VA = número de votos obtidos pelo candidato no segmento Aluno;
NA = número total de eleitores do segmento Aluno;

§ 1º - A listagem dos professores aptos a votar ficará à disposição dos interessados 03(três) dias úteis antes da data da votação.

Art. 5° - Os candidatos eleitos darão continuidade às respectivas representações, cuja vigência dos mandatos é para biênio de 2021 a 2023.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 6° - A inscrição será feita, por chapa, em Formulários de Inscrição específicos disponibilizados no Memorando de divulgação da eleição, conforme cronograma anexo, com a indicação do candidato a coordenador e subcoordenador, com as respectivas assinaturas via Sipac.

§ 1° - As **inscrições** deverão ser realizadas no **dia 14/12/2020** (segunda-feira) até às 23:59, no Sipac. Os candidatos deverão cadastrar um documento, anexar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinar digitalmente no Sipac. O tipo de documento a ser criado deve ser FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e o assunto detalhado deve ser "Inscrição para a eleição de coordenador dos cursos técnicos em Mecatrônica e Eletromecânica 2021-2023" ou "Inscrição para a eleição de coordenador do curso de Engenharia Mecatrônica 2021-2023". Além disso, deve-se colocar a Técnica Administrativa Adalgisa Mesquita Gontijo e o Professor Cláudio Henrique Gomes dos Santos como interessados.

§ 2º - A Comissão Eleitoral homologará as inscrições dos candidatos no **dia 15/12/2020** (terça-feira).

§ 3º - Havendo mais candidatos inscritos que o número de cargos em disputa será realizado sorteio público, imediatamente após a homologação das inscrições, para definir a ordem de colocação dos nomes dos candidatos na cédula de votação.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 7º - A votação será secreta, através do SIG-Eleições.

IV - DA APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração dos votos terá início, sempre que possível, logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

Art. 9º - Feita a totalização dos votos, será publicado o resultado, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados do encerramento da votação.

§ 1° - Será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2° - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com o maior tempo de efetivo exercício no CEFET-MG; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais velho.

§ 3º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

V - DOS RECURSOS

Art. 10º - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, dentro de 01(dia) dia útil, contado da ocorrência do ato recorrido.

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de 01(dia) dia útil, após a data de sua apresentação.

§ 2° - À decisão dada caberá recurso à Comissão Permanente de Eleições, situada em Belo Horizonte.

Art. 11º - O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao dia previsto no **§ 1º** do **art. 9º**.

VI - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 12º - A nomeação e posse do candidato eleito será feita pelo Diretor de Unidade, em data a ser definida e amplamente publicada.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - A solicitação de impugnação a qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até o dia **11/12/2020**, à Comissão Eleitoral, por documento cadastrado no Sipac.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2020.

ANEXO 1: CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E DO SUBCOORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA DO CEFET-MG/UNIDADE DE DIVINÓPOLIS - MANDATO DE 2021 A 2023

1 - Publicação do Regulamento.....**10/12/2020**

2 - Prazo para recebimento de impugnação ao Regulamento.....**11/12/2020**

3 - Inscrições dos candidatos.....**14/12/2020**

4 – Divulgação dos resultados das inscrições **15/12/2020**

5– Prazo para recebimento de impugnação das inscrições.....**06/01/2021**

6 – Homologação das chapas.....**07/01/2021**

5 – Eleição.....**10/01/2021**

6 - Publicação dos resultados ..... **até o dia 12/01/2021**

7–Recursos.....**13/01/2021**

8 – Nomeação e Posse..... **a partir de 01/02/2021**

Emitido em 10/12/2020

ELEIÇÃO Nº 44/2020 - DEMDV (11.60.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/12/2020 15:44)
ADALGISA MESQUITA GONTIJO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DEMDV (11.60.05)
Matrícula: 1616037

(Assinado digitalmente em 10/12/2020 15:50)
CLAUDIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMDV (11.60.05)
Matrícula: 2794622

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: **44**, ano: **2020**, tipo: **ELEIÇÃO**, data de emissão: **10/12/2020** e o código de verificação: **a09325f4c3**